



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Considerando o disposto dos artigos 312 e 315 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

Considerando o disposto do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal Nº444, de 26 de Novembro de 2020, que fixa o subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, para a legislatura 2021/2024, e, estabelece o valor das diárias a serem pagas aos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e,

Considerando a ausência não justificada na sessão ordinária do dia 19/02/2024, apresentando requerimento injustificável tendo em vista os termos que dispõe o § 2º do artigo 315 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, responsável pelo gerenciamento da folha de pagamento, o desconto dos subsídios do Vereador EBER JOSÉ DA SILVA, o valor correspondente a 01 (uma) falta na sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2024, a ser descontado na folha do mês de março/2024, em razão da não apresentação de requerimento ou documentação justificável que pudesse ser avaliada e deferida por esta Presidência.

Parágrafo 1º - O desconto referido no caput deste artigo encontra-se devidamente respaldado no parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 444, de 26 de novembro de 2020, que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Apuí para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal Nº 492, de 30 de junho de 2023, a qual autoriza o reajuste geral dos subsídios de que trata a lei Municipal nº 444, de 26/11/2020.

ART. 2º - O valor do desconto corresponde ao subsídio do mês que ocorreu a falta e, calculado de acordo com o número regimental de sessões ordinárias do mês de Fevereiro de 2024, totalizando a quantia de R\$ 1.623,27 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

VER. GESIANE PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM) EM EXECÍCIO